



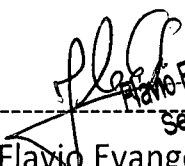
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Setor de Almoxarifado

Ao
Exmo. Srº.
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.RJ
Vereador – Presidente: DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.

Solicito autorização de V. Excelência., a abertura de processo para compra de bandeiras federativa, estaduais e municipais para uso nos mastro externo(patio desta casa) e nos mastros internos (plenário desta casa .

Item	Quant	Descriminação das mercadorias
	10	Bandeira do Brasil 100% poliéster tamanho 0,90 de largura por 1,28 mts de comprimento
02	10	Bandeira do estado do Rio de Janeiro 100% poliéster tamanho 0,90 de largura por 1,28 mts de comprimento
03	10	Bandeira do município de São Pedro Da Aldeia 100% poliéster tamanho 0,90 de largura por 1,28 mts de comprimento.

São Pedro da Aldeia, 19 de Abril de 2024.


Flavio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/GOM

C M S P A	
Proc. Nº	97
Folha Nº	02
Rubrica	Flavio



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 097/2024

Folha Nº. 03

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO o pedido a exordial, iniciado pelo Responsável do Almoxarifado – Flávio Evangelista dos Santos, pela autorização para contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais, 10 (dez) bandeiras do Brasil 100% poliéster, tamanho 0,90 x 1,28 mts, 10 (dez) bandeiras do Estado do Rio de Janeiro 100% poliéster, tamanho 0,90 x 1,28 mts e 10 (dez) bandeiras do Município de São Pedro da Aldeia 100% poliéster, tamanho 0,90 x 1,28 mts, conforme menciona à fl. 02, encaminho os autos para emissão do Termo de Referência e cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, a fim de saber se há saldo para aportar a referida despesa.

São Pedro da Aldeia, 19 de abril de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura

EMPRESA:

20.523.892/0001-12

BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MASTROS DE
FIBRA DE VIDRO LTDA

Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126 / 8 / conj. 81
São Paulo - SP - Cep. 04532-060

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 97 12024

Folha Nº 04

Rubrica

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL:

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND	10	BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	120,00	1.200,00
2		UND	10	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	120,00	1.200,00
3		UND	10	BANDEIRA DO MUNICÍPIO 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	120,00	1.200,00
				TOTAL:	R\$3.600,00	

Valor total por extenso: (três mil e seiscentos reais)
São Paulo, 13 de maio de 2024

Validade da proposta: 30d



Assinatura

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 02.124.603/0001-20

INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742

E-MAIL: storehouse@bol.com.br

Nome da Firma ou Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA Ltda

Endereço: Rua Antônio Carlos da Hora, 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia/RJ

Agência: 2657-3 Banco: Brasil C/C: 20104-9

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 97/2024

Folha Nº 05

Rubrica

Item	Quant	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	10	UN	Bandeira do Brasil tamanho , 100% Poliéster em sublimação (0,90 x 1,28)	Djunior	260,00	2600,00
2	10	UN	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, 100% Poliéster em sublimação (0,90 x 1,28)	Djunior	260,00	2600,00
3	10	UN	Bandeira do Município 100% Poliéster em sublimação (0,90 x 1,28)	Djunior	360,00	3600,00
			TOTAL			8.800,00

Valor Total: R\$ 8.800,00

Por extenso Oito mil e oitocentos reais

Condições de pagamento conforme o edital Prazo de entrega do objeto conforme o edital Validade da Proposta 60 dias São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2024

ALDO GOMES MIGUEL
Diretor proprietário cpf 175928287-15, RGI 02949473-9

02.124.603/0001-20
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Antônio Carlos da Hora, 60
Praia do Sudoeste - CEP 28400-150
São Pedro da Aldeia - RJ

- Rua Antônio Carlos da Hora, 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia/RJ.
- TEL: 22 22 2320-0976 / 22 99818-9369



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 97 12024

Folha Nº 06

Rubrica

FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.702.438/0001-80 IE: 87162095
(21) 3272-0164
Rua Goiás, 82 - Eng de Dentro
Rio de Janeiro/RJ

Proposta Nº 3662

Para

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
CNPJ: 27759380000107,
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179, Centro
28941110 - São Pedro da Aldeia, RJ
Celular: (22) 2621-1525, compras@cmspa.rj.gov.br

Número da Proposta	3662
Data	13/05/2024

Bandeira fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhoses nas pontas. Para uso interno ou externo.

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Bandeira do Brasil - Oficial Estampada-0.90 x1.30m	ban-bandeiradobrasil-oficialestampada-0.90x1.30m	UN	10	110,00	1.100,00
Bandeira Rio de Janeiro-0.90x1.30m	ban-riodejaneiro-0.90x1.30m	UN	10	110,00	1.100,00
Bandeira do Município-0.90x1.30m	ban-municipio-0.90x1.30m	UN	10	110,00	1.100,00

Outros itens ou serviços

FORMAS DE PAGAMENTO:
Empenho, PIX, Cartão de Crédito, Depósito ou Transferência Bancária.

Dados Bancários:
Banco Itaú (341)
AG: 0406
CC: 17694-1
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERV LTDA
CNPJ: 24.702.438/0001-80 (CHAVE PIX)

Favor enviar o comprovante para iniciarmos a produção.
Ratificamos que a liberação do pedido para a produção está condicionada ao envio do comprovante.
Estou a sua disposição. É só chamar!

RETIRAR NA FÁBRICA!

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	30	0,00	3.300,00	35,00	3.335,00

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias uteis
Validade	30 dia(s)



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 97 2024

Folha Nº 07

Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº97/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso interno e externo das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	305136	UND	10	BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$ 163,33	R\$ 1.633,33
2	487211	UND	10	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$163,33	R\$ 1.633,33
3	322338	UND	10	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$ 196,66	R\$ 1.966,66
				TOTAL:		R\$ 5.233,32

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 12024
Folha Nº	08
Rubrica	

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.233,32 (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 Aquisições de novas **Bandeiras Oficiais** se justifica pela necessidade de substituição das bandeiras existentes, que já estão bem gastas pelo tempo e, ainda, manter reserva para garantir as trocas imediatas em eventos e datas comemorativas.

3.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Plano de Contratações Anual.

3.3 Deverão ser produzidas com materiais de primeira qualidade, compostas por fios de grande resistência e com brilho que proporcionem cores mais vivas. Devendo ser costuradas com barra dupla, usando fio de alta resistência, com 02 ilhoses em cada ponta para fixação.

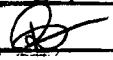
3.4 Os bordados deverão ser aplicados em dupla face, em tecido sobre tecido, e devem ser feitos com ponto cheio fechado, com linha 100% poliéster.

3.5 Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

3.6 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A solução para **Aquisição de Bandeiras Oficiais**, se dará através de Compra Direta, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 12024
Folha Nº	09
Rubrica	

4.2 Em atendimento ao dispositivo de Lei 5.700/71, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e determina em seu art. 31 apresentá-las em bom estado de conservação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

5.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

5.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

5.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da ordem de compra, em remessa única.

6.2 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, acompanhado de nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 12027
Folha Nº	10
Rubrica	

7.1.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 / 2024
Folha Nº	11
Rubrica	

pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 LIQUIDAÇÃO

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. 

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A)** O prazo de validade;
- B)** A data da emissão;
- C)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- D)** O período respectivo de execução do contrato;
- E)** O valor a pagar; e
- F)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 / 2024
Folha Nº	12
Rubrica	

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 1204
Folha Nº	13
Rubrica	

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 12024
Folha Nº	14
Rubrica	

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.13 Habilitação Jurídica:

9.13.1 Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

9.13.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoenpreendedor.gov.br;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 / 2024
Folha Nº	15
Rubrica	

9.13.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.2 Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

9.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.14.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 / 2024
Folha Nº	36
Rubrica	

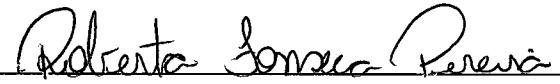
9.14.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

A) 33.90.30.99.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.



ROBERTA FONSECA PEREIRA

Sector de Planejamento de Licitações

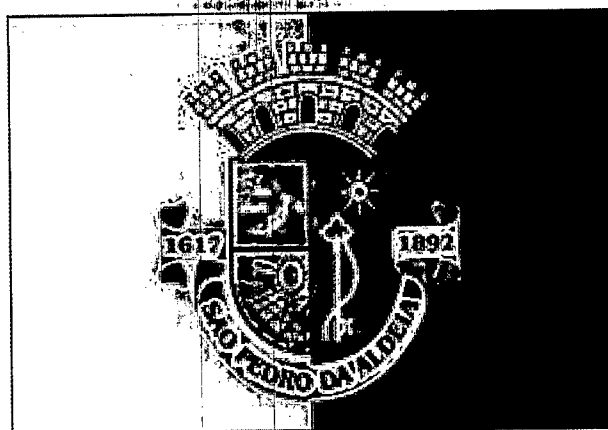
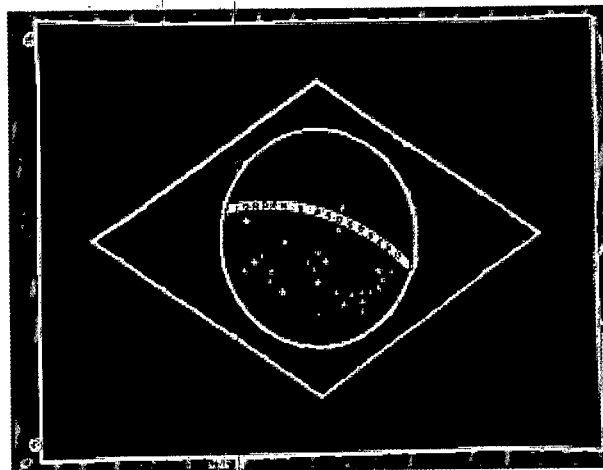
Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 97 12024

Folha Nº 17

Rubrica



EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL:

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 97 12024
Folha Nº 48
Rubrica

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UND	10	BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$	R\$
2		UND	10	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$	R\$
3		UND	10	BANDEIRA DO MUNICÍPIO 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$	

Valor total por extenso:

Local e Data

Validade da proposta:

Assinatura

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	97 2024
Folha Nº	19
Rubrica	

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea "i" da Lei 14.133 foi utilizado para parâmetro de valores os indicados nos orçamentos que seguem em anexo, fls. 04/06.

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Mat. 1607/COM



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 20/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
97/2024	20/05/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta
Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estadual do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso externo.

Item: 1 BANDEIRA DO BRASIL
BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS L		UND	10,00	110,0000
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE I		UND	10,00	120,0000
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI		UND	10,00	260,0000
Mínimo: >				110,0000
Máximo: >				260,0000
Média Aritmética: >				163,3300
Mediana: >				120,0000
Coeficiente de Variação: >				51.35 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				120,0000
Preço Pesquisado Total: >				1.200,00

Item: 2 BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS L		UND	10,00	110,0000
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE I		UND	10,00	120,0000
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI		UND	10,00	260,0000
Mínimo: >				110,0000
Máximo: >				260,0000
Média Aritmética: >				163,3300
Mediana: >				120,0000
Coeficiente de Variação: >				51.35 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				120,0000
Preço Pesquisado Total: >				1.200,00

Item: 3 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS L		UND	10,00	110,0000
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE I		UND	10,00	120,0000
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI		UND	10,00	360,0000
Mínimo: >				110,0000
Máximo: >				360,0000
Média Aritmética: >				196,6700

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 97/2024
Data: 20/05/2024
Folha: 21
Rubrica: [assinatura]

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 20/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
97/2024	20/05/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Material Consumo - 339030

Ultrapassando o coeficiente de variação, o "Preço Pesquisado" altera de média aritmética para mediana.

Objeto de Coleta
Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estadual do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso externo.

Item: 3 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Mediana: >	120,0000
			Coeficiente de Variação: >	71.97 %
			Método Utilizado: >	Mediana
			Preço Pesquisado: >	120,0000
			Preço Pesquisado Total: >	1.200,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$3.600,00
Total Médio M.Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$3.600,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
201016	BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MASTROS DE FIBRA DE VIDRO LTDA	20523892000112
201023	FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	24702438000180
112414	STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	02124603000120

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 97 1.2024

Folha Nº 22

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 21/2024

Processo: 97/2024
Data Lançamento: 20/05/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade
Item: 1 BANDEIRA DO BRASIL			10,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	110,0000	1.100,00	S
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	260,0000	2.600,00	N
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MASTROS DE FIBRA DE	120,0000	1.200,00	N
Item: 2 BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			10,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	110,0000	1.100,00	S
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MASTROS DE FIBRA DE	120,0000	1.200,00	N
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	260,0000	2.600,00	N
Item: 3 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			10,00
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	110,0000	1.100,00	S
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	360,0000	3.600,00	N
BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MASTROS DE FIBRA DE	120,0000	1.200,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

TCE-RJ

PORTAL TRANSPARÊNCIA

CONTROLE SOCIAL

GESTORES

C. M. A.

Proc. Nº 07 2024

Toma Nº 23

Rubrica

> Banco de preços

Banco de preços

Imprimir

Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECG - Escola de Contas e Gestão
- Recadastramento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdição
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso à informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Outros
- Licitações
- Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvidoria
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SIGFIS Estadual
- SIGFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	24
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2024

REQUERENTE: FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo nº 97/2024, após cotações, fls.04/06, Termo de Referência, fls.07/16, mapa de cotação de preços, fls.20/21, e o mapa de comparativo, fl.22.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária. Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Dotação orçamentária - 33.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo.

Informo ainda que, não houve, até a presente data despesas no exercício de 2024, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS.

O banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.23, não sendo possível verificar a existência de registros de preços.

São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.

[Assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

Matr. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

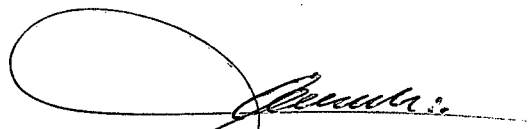
À: Procuradoria Geral

C M S P A	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	25
Rub.	9

Conforme solicitação da Senhora Roberta Fonseca Pereira, responsável pelo Setor de Compras e Planejamento de Licitações desta Casa de Leis, na fl. 24 deste processo, informo que existe Disponibilidade Orçamentária para aquisição de Bandeiras Federativas, Estaduais e Municipais para uso nos mastros externos e internos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, descritos na fl.02 deste processo.

Informo ainda que o saldo existente é de R\$ 128.062,99 (cento e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), Dotação Orçamentária – 3.3.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo, conforme relatório anexo da ficha 14 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Matr. 1.470/Com
Chefe da Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Maio/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
14	3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1500	128.062,99
Total da Ação:			128.062,99
Total da Unidade:			128.062,99
Total da Secretaria:			128.062,99
Total do Órgão:			128.062,99
Total Geral:			128.062,99

CMSPA

Proc. Nº 94/2024

Folha Nº 26

Rub.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2024

Proc Nº	97/2024
Folha Nº	27
Assinatura	[Assinatura]

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa para compra de 03 (três) bandeiras, quais sejam, Federativa, Estadual e Municipal para o uso nos mastros desta Casa Legislativa, conforme fl. 02.

Gabinete da Presidência procedeu a autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo, fl. 03.

Termo de Referência em fls. 07/18;

Disponibilidade financeira em fls. 25/26.

Antes de adentrar no mérito do presente processo de dispensa de licitação, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Atualizado conforme o Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso)”

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, **opino favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica.**

Tales

TATIANA DE SOUZA SALES
subprocuradora Geral da CMSPA
Mat. 1389/COM

CMSPA	
Proc. Nº	977/2024
Folha Nº	28
Rubrica	Tales



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

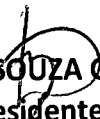
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

AO SETOR DE COMPRAS - NET

C M S P A	
Proc. Nº	097/2024
Folha Nº	29
Rubrica	

AUTORIZO a realização de **Dispensa Eletrônica**, considerando o parecer exarado pela I. Subprocuradora às fls. 27/28, opinando favoravelmente a realização de Dispensa Eletrônica referente a Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo, objetivando atender as necessidades desta Casa, conforme especificado à fl. 02.

São Pedro da Aldeia, 29 de maio de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc Nº	97/2024
Folha Nº	30
Rubrica	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Processo Administrativo nº: 097/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio do Setor de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 18/06/2024.

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso interno e externo das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por itens, conforme tabela constante no anexo II – Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

C M S P A	
Proc. Nº	92/2024
Folha Nº	31
Rubrica	68

- 3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - h) aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

C M S P A	
Proc Nº	92/2024
Folha Nº	32
Rubrica	ES

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



C M S P A	
Proc Nº	97/2024
Folha Nº	33
Rubrica	

4.9.7. O ITEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

4.9.8. ITEM EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ ACEITO.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



C M S P A	
Proc. Nº	9712024
Folha Nº	34
Rubrica	134

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. conter vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



C M S P A	
Proc Nº	974/2024
Folha Nº	35
Rubrica	(31)

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.3.a.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.3.a.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

C M S P A	
Proc Nº	97/2024
Folha Nº	36
Rubrica	

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



C M S P A	
Proc Nº	97/2024
Folha Nº	37
Rubrica	B11

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

C M S P A	
Proc Nº	92/2024
Folha Nº	39
Rubrica	81

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

a) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



C M S P A	
Proc Nº	97/2024
Folha Nº	40
Rubrica	ES

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III – Modelo ilustrativo;

10.13.4. ANEXO IV– Forma de Apresentação da Proposta.

São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -



C M S P A	
Proc. Nº	93/2024
Folha Nº	41
rubrica	31

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

C M S P A	
Proc. Nº	977/2024
Folha Nº	42
Rubrica	(3)

2.7 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

(3)

C M D F
 97/2024
 43
 01
 Proc Nº
 Folha Nº
 Rubrica

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Atuação: Dispensa/Inexigibilidade
 Período de Operação Eletrônica
 Funções
 Sub-região
 Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO
 Disponibilizar Dispensa para Divulgação
 12/06/2024 15:42:44

☒ Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90014/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	4249860000171-1-003968/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
O objeto da presente dispensa é a Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso interno e externo das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		5.233,20		
Divulgar Dispensa Eletrônica				
Dispensa				

Solução SERPRO



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

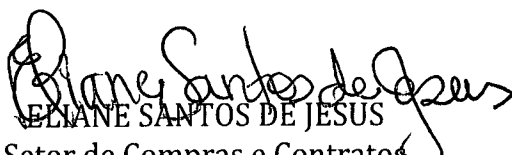
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE BANDEIRAS

CMSPA	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	1
Rubrica	[assinatura]

DESPACHO

Informo que o Aviso de dispensa Eletrônica nº 14/2024, fls. 30/42 foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o nº 42498600000171-1-003968/2024, nesta data, conforme documento em fl. 43.

São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta

N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 70301778-99 / INSC. MUNICIPAL: 644500
R MAURICIO MANCANO MAGO Nº 45
CEP: 86.990-000 - MARIALVA/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Processo nº 097/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso interno e externo das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ nº: 79.034.153/0001-00

Insc. Estadual: 70301778-99

Insc. Municipal 644500

Endereço: R MAURICIO MANCANO MAGO Nº 45

CEP: 86.990-000

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 2278-0 / 1137-1

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

JEAN MARCELO GRANDI RG: 4.420.545-9 – SSP-PR CPF:714.458.039-68

C M S P A
Proc. Nº 097/2024
Folha Nº 45
Rubrica

POSTA DE PREÇOS				
ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS FABRICANTE: N. F. Grande MARCA: Chamego Brasileiro MODELO: Und	10,00	R\$ 70,00 SETENTA REAIS	R\$ 700,00 SETECENTOS REAIS
02	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 100% POLIESTER TAMANHO 0,90X 1,28 MTS FABRICANTE: N. F. Grande MARCA: Chamego Brasileiro MODELO: Und	10,00	R\$ 70,00 SETENTA REAIS	R\$ 700,00 SETECENTOS REAIS
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIRA, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS FABRICANTE: N. F. Grande MARCA: Chamego Brasileiro MODELO: Und	10,00	R\$ 78,00 SETENTA E OITO REAIS	R\$ 780,00 SETECENTOS E OITENTA REAIS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 2.180,00
DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme ordem de compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme CDC.

Declaro que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis e normas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MARIALVA/PR, 18 de junho de 2024

REP

Steffany Lorrayne

Ruela:10379645947

Assinado de forma digital por

Steffany Lorrayne

Ruela: 0379645947

Dados 2024.06.18 15:37:54 -03'00'

N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 70301778-99 / INSC. MUNICIPAL: 644500

MAURICIO MANCANO MAGO Nº 45

CNPJ: 06.990-000

MARIALVA/PR

FONE: 44335434641 EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

N. F. GRANDE & CIA LTDA

CNPJ: 79.034.153/0001-00

JEAN MARCELO GRANDI

SOCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 4.420.545-9

CPF nº 71445803968

CMS PA	
Proc. Nº	92/2024
Folha Nº	46
Rubrica	PA

EP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMSPA

Proc. Nº 9213024

Folha Nº 114

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.034.153/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/1985	
NOME EMPRESARIAL N. F. GRANDE & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MAURICIO MANCANO MAGO		NÚMERO 45		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@CHAMEGO.COM.BR			TELEFONE (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 14:10:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GP



C M S P A	
Proc. Nº	92/2024
Folha Nº	48
Rubrica	[assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45 - CENTRO - 86.990-000 - Marialva / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMSPA	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	19
Rubrica	EJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 34366254/2024

Expedição: 17/05/2024, às 10:20:56

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença, acórdão transitado em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CMSFA	
Proc. Nº	92/2024
Folha Nº	50
Rubrica	El

CERTIDÃO NEGATIVA 5924 / 2024

Informações da Certidão:

Data Emissão: 11/06/2024

Código da Autenticação: 861A0.EC430.2082AFD8C5651C5240D77A

Data de Vencimento: 11/07/2024

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 79.034.153/0001-00

Requerente: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 18331 - N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 11 de junho de 2024

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CMSPA	
Proc. Nº	92/2004
Folha Nº	51
Rubrica	CP

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033406994-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.034.153/0001-00

Nome: N F GRANDE & CIA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C M S P A	
Proc. Nº	95/2024
Folha Nº	52
Rubrica	EP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:25 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **397F.51A3.5C37.FAD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CMSPA
Proc. Nº 97/2024
Folha Nº 53
Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024
Certificação Número: 2024052319570526814406

Informação obtida em 28/05/2024 14:21:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EF



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

C M S P A	
Processo Nº	97/2024
Folha Nº	54
Rubrica	81



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

70301778-99

Inscrição CNPJ

79.034.153/0001-00

Início das Atividades

11/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial N F GRANDE & CIA LTDA EPP

Título do Estabelecimento CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS

Endereço do Estabelecimento RUA MAURICIO MANSANO MAGO, 45, TERREO - CENTRO - CEP 86990-000
FONE: (44) 3211-2111

Município de Instalação MARIALVA - PR, DESDE 11/1985
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.064.059-05	NEIDE FANCELLI GRANDE	SÓCIO
CPF	714.458.039-68	JEAN MARCELO GRANDI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/07/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

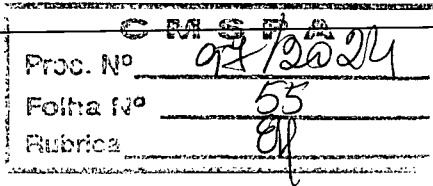
CAD/ICMS Nº 70301778-99

Emitido Eletronicamente via Internet
11/06/2024 9:21:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

		Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis					
CADASTRO TÉCNICOS FEDERAIS					
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR					
Registro n.º		Data da consulta:		CR emitido em:	
5792400		25/04/2024		25/04/2024	
				CR válido até:	
				25/07/2024	
Dados básicos:					
CNPJ :		79.034.153/0001-00			
Razão Social :		N. F. GRANDE & CIA LTDA			
Nome fantasia :		CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS			
Data de abertura :		23/12/2000			
Endereço:					
logradouro:		RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45			
N.º:		45		Complemento:	
Bairro:		CENTRO		Município: MARIALVA	
CEP:		86990-000		UF: PR	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP					
Código		Descrição			
11-2		Fabricação e acabamento de fios e tecidos			
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
Chave de autenticação				WWJAS116LITW4HJ2	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

C M S P A	
Proc. Nº	92/2024
Folha Nº	36
Rubrica	EF
06/11/2023 11:42	

Atestamos para os devidos fins que a empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, centro, em Marialva-PR foi prestadora de serviços para a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, com sede no Edifício Sede situado na Rua Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3355, CPA, telefone (65) 3648-4000, Cuiabá, MT, CEP nº. 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor Geral, SR MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA, conforme dados abaixo:

Contrato (Nota de empenho): 2023NE000628

Pregão Nº: 09/2023

Valor do contrato: R\$17.280,00

Data do início: 14/08/2023

Data do fim: 06/10/2023

Nota Fiscal: 14948

Objeto: Aquisição de 12 (doze) bandeiras do Brasil e 12 (doze) bandeiras do Estado de Mato Grosso.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá, MT, 06 de novembro de 2023.

André Santos Lustosa de Aragão
Fiscal Titular

Rogério Favreto
Secretário de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor Geral





C M S P A	
Proc. Nº	927/2024
Folha Nº	23
Rubrica	[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 30.2023.CPL.1207246.2023.026662

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023, em conformidade com o Ato PGJ n.º 345/2007, e subsidiada pelas informações contidas no Processo em epígrafe, resolve:

I – **ATESTAR**, para os devidos fins, inclusive para o previsto no art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, que a empresa **N F GRANDE & CIA LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.034.153/0001-00, sediada no endereço Rua Maurício Mançano Mago, 45, Centro, CEP 86.990-000 - MARIALVA/PR, forneceu para a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ/AM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, os serviços nas quantidades abaixo descritas e em conformidade com as especificações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.2023.CPL.1007047.2022.017677** (Processo SEI n.º 2022.017677), decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.001/2023-CPL/MP/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de Expediente e Outros, destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.*

A contratação foi instrumentalizada conforme Nota de Empenho e DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica abaixo minudenciados, satisfazendo às exigências da contratação, especialmente, àquelas quanto aos padrões de qualidade e aos prazos reclamados:

Item	Qtd/Unid	Descrição detalhada	Nota de Empenho Nº	Nota Fiscal Nº	Valor (R\$)
67	30 Unid.	- BANDEIRA, AMAZONAS (Externa) , bandeira do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com auto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos com acabamento em fita de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.	2021NE0000957	Nº 14463-Série 789 (22/05/2021)	R\$ 23.181,00 <i>(vinte e três mil, cento e oitenta e um reais)</i>
68	30 Unid.	- BANDEIRA, BRASIL (Externa) , bandeira oficial do Brasil, para uso externo.			

Item	Qtd/Unid	Descrição detalhada	Nota de Empenho Nº	Nota Fiscal Nº	Valor (R\$)
		medindo 1,35x1,93m, modelo dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com auto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação, globo dupla face			
69	30 Unid.	- BANDEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO (Externa) , bandeira do Ministério Público do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com auto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.			

C M S P A	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	58
Rubrica	61

II - Este atestado foi confeccionado com base nas informações prestadas pelo **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL, Sr. Antonio Calazante Filho**, consoante **MEMORANDO Nº 298.2023.SAL.1204097.2023.026662**.

III - A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** não registrou, até presente momento, problemas com pontualidade, execução, ou qualquer fato que desabone a conduta da interessada.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

Cleiton da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/12/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1207246** e o código CRC **C062A77B**.

2023.026662

C M S P A	
Proc. Nº	92/2024
Folha Nº	59
Rubrica	81



C M S P A

Proc. Nº 95/2024

Folha Nº 60

Publica 81

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930899 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

DISPENSA 90014/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

O objeto da presente dispensa é a Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, para uso interno e externo das dependências da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Período de propostas:

De 12/06/2024 às 15:42 até 18/06/2024 às 08:59

Abertura da sessão pública:

Dia 18/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2024 às 16:22:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
18/06/2024 às 16:22:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Bandeira Institucional Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estampada
Representação: Nacional Do Brasil

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 163,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500		

Propostas do Item 1

19/06/2024 14:08

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	
30.182.057/0001-10 - NL SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 158,4300	
42.432.251/0001-95 - SM PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
25.070.251/0001-73 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 163,3300	
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 160,0000	

Lances do Item 1

18/06/2024 09:19:03	30.182.057/0001-10	R\$ 139,0500
18/06/2024 09:53:17	24.410.836/0001-22	R\$ 150,0000
18/06/2024 10:47:00	26.443.587/0001-05	R\$ 80,0000
18/06/2024 14:15:34	42.616.770/0001-03	R\$ 79,0000
18/06/2024 14:40:02	25.070.251/0001-73	R\$ 139,0400
18/06/2024 14:57:14	17.365.274/0001-87	R\$ 135,0000
18/06/2024 14:57:20	25.070.251/0001-73	R\$ 134,9900
18/06/2024 14:57:37	79.034.153/0001-00	R\$ 78,0000
18/06/2024 14:57:53	17.365.274/0001-87	R\$ 75,0000
18/06/2024 14:58:12	79.034.153/0001-00	R\$ 74,0000
18/06/2024 14:59:06	00.295.234/0001-03	R\$ 79,0700
18/06/2024 14:59:14	17.365.274/0001-87	R\$ 73,9500
18/06/2024 14:59:20	49.219.570/0001-66	R\$ 133,0000
18/06/2024 14:59:22	25.070.251/0001-73	R\$ 132,9900
18/06/2024 14:59:26	79.034.153/0001-00	R\$ 70,0000
18/06/2024 14:59:31	53.379.169/0001-60	R\$ 139,0400

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/06/2024 15:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 160,0000 e 163,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2024 15:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:27:18	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou entrando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta licitação, qual seja: Bandeira Institucional Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM; Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Estampada , Representação: Nacional Do Brasil, 100% poliéster?

C M

DISPENSA 90014/2024

Proc. Nº 91/2024

Folha Nº 63

Rubrica

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:27:57	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória? Confirma o valor ofertado de R\$70,00 por bandeira ?
pelo participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:38:40	Boa tarde. Informo que o valor é exequível, somo fabricantes e iremos confeccionar os itens conforme descrição do edital.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:41:24	Perfeito, sr. Fornecedor. Pedimos a gentileza de observar as informações constantes no Termo de Referência.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:41:39	Iremos liberar um prazo para envio dos documento de habilitação.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:43:53	Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/06/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, conforme Edital, proposta e comprovação de capacidade técnica, em formato PDF..
pelo participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:48:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:17 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 15:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
18/06/2024 15:00:12	Item teve empate real para os valores 160,0000 e 163,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/06/2024 15:00:12	Item encerrado para lances.
18/06/2024 16:43:53	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2024 09:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, conforme Edital, proposta e comprovação de capacidade técnica, em formato PDF..
18/06/2024 16:48:17	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/06/2024 14:05:10	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,0000.
19/06/2024 14:05:43	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.
19/06/2024 14:08:18	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,0000.
19/06/2024 14:08:21	Item homologado.

Item 2 - Bandeira Institucional

Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face , Representação: Estado Do Rio De Janeiro

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Valor estimado: R\$ 163,3300

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SANTOS DE JESUS para N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, melhor lance: R\$ 70,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.219.570/0001-66 - 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 163,3300	
79.947/0001-74 - 52.679.947 LARISSA KATHLYN PAGANINI	Sim	R\$ 163,3300	
53.379.169/0001-60 - 53.379.169 MARCELLY AMARANTE MACHADO		R\$ 163,3300	
53.365.489/0001-61 - ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 163,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTTEIS LTDA	Sim	R\$ 163,3300	
Descrição detalhada: Bandeira Institucional - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos, Dupla Face , Representação: Estado Do Rio De Janeiro Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90X128cm			
54.757.178/0001-00 - BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA	Sim	R\$ 163,0000	
17.365.274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
42.616.770/0001-03 - E7 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R\$ 81,1000	
24.410.836/0001-22 - HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 163,3000	
26.443.587/0001-05 - MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 163,3300	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	R\$ 163,3300	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor
30.182.057/0001-10 - NL SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 158,4300
42.432.251/0001-95 - SM PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 160,0000
25.070.251/0001-73 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 163,3300
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Sim	R\$ 160,0000

Lances do Item 2

18/06/2024 09:19:06	30.182.057/0001-10	R\$ 139,0500
18/06/2024 09:53:19	24.410.836/0001-22	R\$ 150,0000
18/06/2024 10:47:07	26.443.587/0001-05	R\$ 80,0000
18/06/2024 14:15:29	42.616.770/0001-03	R\$ 79,0000
18/06/2024 14:40:01	25.070.251/0001-73	R\$ 139,0400
18/06/2024 14:57:22	17.365.274/0001-87	R\$ 135,0000
18/06/2024 14:57:22	25.070.251/0001-73	R\$ 134,9900
18/06/2024 14:57:49	79.034.153/0001-00	R\$ 78,0000
18/06/2024 14:57:58	17.365.274/0001-87	R\$ 75,0000
18/06/2024 14:58:16	79.034.153/0001-00	R\$ 74,0000
18/06/2024 14:59:01	00.295.234/0001-03	R\$ 79,3600
18/06/2024 14:59:21	17.365.274/0001-87	R\$ 73,9500
18/06/2024 14:59:23	49.219.570/0001-66	R\$ 133,0000
18/06/2024 14:59:24	25.070.251/0001-73	R\$ 132,9900
18/06/2024 14:59:30	79.034.153/0001-00	R\$ 70,0000
18/06/2024 14:59:31	53.379.169/0001-00	R\$ 139,0400

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/06/2024 15:00:12	O item 2 teve empate real para os valores 160,0000 e 163,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2024 15:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:31:14	Boa tarde, sr. Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Representação: Estado do Rio d e Janeiro?

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:31:45	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória? Confirma o valor ofertado de R\$72,00 por pessoa?
pelo participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:39:08	Boa tarde. Informo que o valor é exequível, somo fabricantes e iremos confeccionar os itens conforme descrição do edital.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:40:55	Perfeito, sr. Fornecedor. Pedimos a gentileza de observar as informações constantes no Termo de Referência.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:41:01	Iremos liberar um prazo para envio dos documento de habilitação.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:44:06	Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/06/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, conforme Edital, proposta e comprovação de capacidade técnica, em formato PDF..
pelo participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:48:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:39 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 15:00:12	Item com etapa aberta encerrado
18/06/2024 15:00:12	Item teve empate real para os valores 160,0000 e 163,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/06/2024 15:00:12	Item encerrado para lances.
18/06/2024 16:44:06	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2024 09:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, conforme Edital, proposta e comprovação de capacidade técnica, em formato PDF..
18/06/2024 16:48:39	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/06/2024 14:05:24	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,0000.
19/06/2024 14:05:51	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.
19/06/2024 14:08:18	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70,0000.
19/06/2024 14:08:21	Item homologado

Bandeira Institucional Material: Poliamida 100% , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 2 Panos

Aceito e Habilitado por CPF ***.130.***-0 - ELIANE SÁNCIO DE JESUS para N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, melhor lance: R\$ 78,0000

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.219.570/0001-66 - 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	Sim	R\$ 196,6600	
52.679.947/0001-74 - 52.679.947 LARISSA KATHLYN PAGANINI	Sim	R\$ 196,6600	
53.379.169/0001-60 - 53.379.169 MARCELLY AMARANTE MACHADO	Sim	R\$ 196,6600	
53.365.489/0001-61 - ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 196,0000	
00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Sim	R\$ 163,3300	
Descrição detalhada: Bandeira Institucional - Bandeira Institucional Material: Poliamida 100% , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: 2 Panos Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE Modelo/versão: 90X128cm			
54.757.178/0001-00 - BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA	Sim	R\$ 196,0000	
17.365.274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
42.616.770/0001-03 - E7 COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Sim	R\$ 81,1000	
26.443.587/0001-05 - MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 196,6600	
79.034.153/0001-00 - N. F. GRANDE & CIA LTDA	Sim	R\$ 196,6600	Proposta adjudicada
30.182.057/0001-10 - NL SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 190,7600	

CMSFAD

Proc. Nº 98/2024

Folha Nº 68

Rubrica

Situação

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor
42.432.251/0001-95 - SM PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 195,0000
25.070.251/0001-73 - STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 196,6600
03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Sim	R\$ 190,0000

Lances do Item 3

18/06/2024 09:19:12	30.182.057/0001-10	R\$ 139,0500
18/06/2024 10:47:21	26.443.587/0001-05	R\$ 80,0000
18/06/2024 14:15:31	42.616.770/0001-03	R\$ 79,0000
06/2024 14:40:01	25.070.251/0001-73	R\$ 139,0400
18/06/2024 14:57:28	17.365.274/0001-87	R\$ 135,0000
18/06/2024 14:57:41	25.070.251/0001-73	R\$ 134,9900
18/06/2024 14:57:55	79.034.153/0001-00	R\$ 78,0000
18/06/2024 14:58:13	17.365.274/0001-87	R\$ 130,0000
18/06/2024 14:58:14	25.070.251/0001-73	R\$ 129,9900
18/06/2024 14:59:02	00.295.234/0001-03	R\$ 79,3300
18/06/2024 14:59:25	49.219.570/0001-66	R\$ 133,0000
18/06/2024 14:59:31	53.379.169/0001-60	R\$ 139,0400

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/06/2024 15:00:11	O item 3 teve empate real para o valor 196,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/06/2024 15:00:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:33:28	Boa tarde, Fornecedor! Estou iniciando a fase de julgamento, e preciso confirmar se está ciente do objeto desta compra, qual seja: Bandeira Institucional, Material: 100% Poliéster , Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Características Adicionais: BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA?
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:33:59	O sr. considerou todos os custos no momento da proposta, afim de atender de forma satisfatória? Confirma o valor ofertado de R\$78,00 por bandeira?
pelo participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:39:21	Boa tarde. Informo que o valor é exequível, somo fabricantes e iremos confeccionar os itens conforme descrição do edital.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:40:24	Perfeito, sr. Fornecedor. Pedimos a gentileza de observar as informações constantes no Termo de Referência.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:40:39	Iremos liberar um prazo para envio dos documento de habilitação.
Sistema para o participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:44:20	Sr. Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/06/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, conforme Edital, proposta e comprovação de capacidade técnica, em formato PDF..
pelo participante 79.034.153/0001-00	18/06/2024 16:49:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:02 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ 79.034.153/0001-00.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
18/06/2024 15:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
18/06/2024 15:00:11	Item teve empate real para o valor 196,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/06/2024 15:00:11	Item encerrado para lances.
18/06/2024 16:44:20	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2024 09:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, Solicitamos que envie os documentos de habilitação, conforme Edital, proposta e comprovação de capacidade técnica, em formato PDF..
18/06/2024 16:49:02	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/06/2024 14:05:31	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 78,0000.
19/06/2024 14:05:59	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 foi habilitado.
19/06/2024 14:08:18	Fornecedor N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ 79.034.153/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 78,0000.
19/06/2024 14:08:21	Item homologado.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc. N°	91/2024
Folha N°	30
Rubrica	[assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE BANDEIRAS
NACIONAL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DA ALDEIA

AO CONTROLE INTERNO

DESPACHO

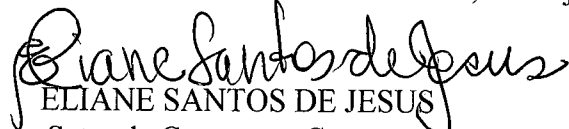
Certifico que finalizei o julgamento das propostas, bem como habilitei a empresa vencedora no sistema Compras.net.

Segue abaixo:

RAZÃO SOCIAL: N F GRANDE & CIA LTDA EPP
NOME FANTASIA: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
CNPJ: 79.034.153/0001-00

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	R\$ 70,00	R\$ 700,00
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 100% POLIESTER TAMANHO 0,90X 1,28 MTS	R\$ 70,00	R\$ 700,00
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA 100% POLIESTER TAMANHO 0,90X 1,28 MTS	R\$ 78,00	R\$ 780,00

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2024.


ELIANE SANTOS DE JESUS
Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Contratação Direta



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 19 de agosto de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 97/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 19 de abril de 2024 pelo servidor, Sr. Flávio Evangelista dos Santos, matrícula nº 1.384/COM, solicitando a contratação de empresa especializada para fornecimento de bandeiras, conforme devidamente discriminado às folhas 02 e termo de referência de folhas 07/18 dos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folha 02 dos autos;
- Termo de Referência, às folhas 07/18 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários às fls., 04; 05 e 06 dos autos;
- Mapa comparativo e de cotação de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 20/22 dos autos;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira às folhas 25/26 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria-Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto à realização da dispensa eletrônica, face a legislação vigente, conforme folhas 27/28 dos autos;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente, à folha 29 dos autos;
- Aviso de Dispensa Eletrônica nº 14/2024 às folhas 30/43 dos autos;
- Despacho pela responsável pelo Setor de Compras (Contratação Direta) informando Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90014/2024 devidamente publicada no PNCP em 12/06/2024;
- Relatório sistêmico da Dispensa nº 90014/2024, habilitação da empresa vencedora no sistema Compras.net, bem como planilha por itens, fornecedor e proposta e certidões às folhas 45/69 dos autos;
- Despacho da responsável pelo Setor de Compras e Contratos à folha 70 dos autos, informando a finalização do julgamento das propostas e habilitação da empresa vencedora no sistema Compras.net;

Esse Controle Interno ressalta a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação da Dispensa Eletrônica Realizada;
- Certidão de lançamento no Portal da Transparência;
- Lançamento no SIGFIS, devendo ser anexado aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;

Encaminho os autos à Presidência para providências visando o prosseguimento do mesmo.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S P	
Proc Nº	97/2024
Folha Nº	71
Assinatura	



C M S P A	
Proc. Nº	098/2024
Folha Nº	72
Rubrica	Paulo

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 062, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.**

R E S O L V E:

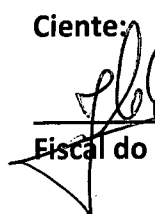
1. Designar o Servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, matrícula 1384/COM, para **cumulativamente com suas funções** exercer a função de **Fiscal do Processo de Dispensa Eletrônica nº 90014/2024**, referente a Contratação Direta celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **N F GRANDE & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 79.034.153/0001-00**, cujo objeto é o fornecimento de bandeiras do Brasil, do Estado e do Município de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constantes no Processo Administrativo Nº 97/2024.

2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

São Pedro da Aldeia, 09 de agosto de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

Ciente:


Flávio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM
Fiscal do Contrato



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

CMSPA	
Proc. Nº	097/2024
Folha Nº	13
Rubrica	Camilo

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer da I. Subprocuradora às fls. 27/28 e do I. Controlador à fl. 71.

Considerando ainda, o Relatório Sistemico da dispensa nº 90014/2024, que habilitou a Empresa vencedora no Sistema Compras.net às fls. 45/69, e despacho da Setor de Compras - Responsável pela Contratação Direta à fl. 70, encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 062/20224, para **emissão de Empenho**, em favor da empresa vencedora a saber:

- Empresa **N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP** - CNPJ 79.034.153/0001-00 – valor total de R\$ **2.180,00** (Dois mil, cento e oitenta reais).

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos para emissão de ordem de fornecimento e atendimento dos requisitos apontados no parecer do I. Controlador à fl. 71.

São Pedro da Aldeia, 21 de agosto de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente-

C.Camilo.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade
Ao setor de Compras e Contratos

Proc.: 97 /2024

Folha nº: 45

Rubrica: 

Referente Autorização de Empenho Ordinário em 21/08/2024

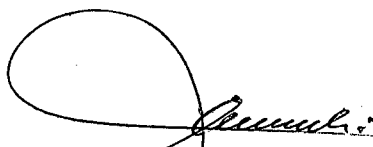
Nota de Empenho nº 116 Valor R\$ 2.180,00

Empenhado em 23/08/2024

Dotação Orçamentária 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo

Processo nº 97 de 19/04/2024

São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2024.


Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/Com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07

C. M. S. P. A.

Proc. Nº9712024

Folha Nº76

Rubrica



ORDEM DE CONSUMO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	N F GRANDE & CIA LTDA EPP	CNPJ	79034153/0001-00
ENDEREÇO	RUA MAURICIO MANCANO MAGO, Nº:45, MARIALVA/PR, CEP:86.990-000.	NÚMERO PROCESSO	97/2024
E-MAIL	contato@fiezalicitacoes.com.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.30.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	23/08/2024	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	26/02/2025
DATA FINAL PARA ENTREGA DO PRODUTO	26/10/2024	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	180 dias
TRABALHO AUTORIZADO POR	DENILSON DE SOUZA QUIMARÃES	ASSINATURA	

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDEIRA DO BRASIL 100% POLIESTER TAMANHO 0,90cm X 1m28 cm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, 100% POLIESTER TAMANHO 0,90 X 1,28 MTS	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
		Total:	R\$ 2.180,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS		
FUNÇÃO DO FISCAL	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR		
MATRÍCULA DO FISCAL	1384/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	DENILSON DE SOUSA GUIMARÃES		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	97 / 2024
Folha Nº	77
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº14/2024
UASG: 930899
DISPENSA: 90014/2024
PROCESSO Nº: 97/2024

CONTRATADO: N F GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição através de empresa especializada de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa N F GRANDE & CIA LTDA EPP (CNPJ: 79034153/0001-00) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2024.

[assinatura]
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA

Processo Nº 97/2024
Folha Nº 78
Rub. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

À SECRETARIA

Transmito a V. S^a. o Processo Administrativo nº 97/2024, a Nota de Empenho após ser gerada, fls.74/75, a Ordem de Consumo, fl.76, e o Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica, fl.77, para que sejam tomada as devidas providências por essa Secretaria.

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Mat. 1607/COM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº14/2024
UASG: 930899
DISPENSA: 90014/2024
PROCESSO Nº: 97/2024

CONTRATADO: N F GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição através de empresa especializada de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa N F GRANDE & CIA LTDA EPP (CNPJ: 79034153/0001-00) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

CMSPA	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	79
Rubrica	Paulo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

C M S P A	
Proc. Nº	097/2024
Folha Nº	80
Rubrica	

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 71, encaminho os autos com a publicação do **Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica**, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1313, de 06 de setembro de 2024, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se ao Setor de Almoxarifado para aguardar a entrega do material e a juntada da Nota Fiscal.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2024.


RAISSA MOURA DA SILVA
MATR. 1571/COM

R.Moura

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA: Nº14/2024
UASG: 930899
DISPENSA: 90014/2024
PROCESSO Nº: 97/2024

CONTRATADO: N F GRANDE & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição através de empresa especializada de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Na dispensa eletrônica realizada, a empresa N F GRANDE & CIA LTDA EPP (CNPJ: 79034153/0001-00) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Pedro da Aldeia, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

C M S P A	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	49
Rubrica	Paulo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

C M S P A	
Proc. Nº	097/2024
Folha Nº	80
Rubrica	

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 71, encaminho os autos com a publicação do **Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica**, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1313, de 06 de setembro de 2024, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Em ato contínuo, ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

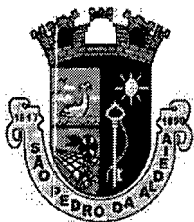
Finalizado, remeta-se ao Setor de Almoxarifado para aguardar a entrega do material e a juntada da Nota Fiscal.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2024.


RAISSA MOURA DA SILVA
MATR. 1571/COM

R.Moura

CMSPA
PROC. No. 911224
FOLHA No. 81
RUB. 0111



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefones: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 25 de setembro de 2024.

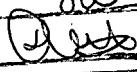
SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 80, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 81.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 80.

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	9712024
FOLHA Nº	82
RUB.	

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

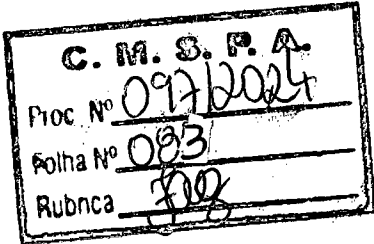
Ato Enviado desde 26/09/2024 08:38. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 517813-5/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	97/2024
Identificador:	1346448
Objeto:	AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ATRAVÉS DE EMPRESA HABILITADA, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TERMO DE DISPENSA PROC.97_assinado_24092024094457.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

26/09/2024 08:37





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

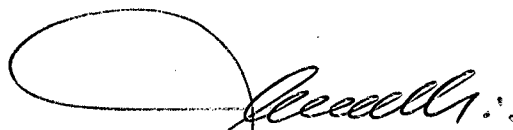
CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024 AO SETOR DE ALMOXARIFADO

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	097/2024
Folha Nº	004
Rubrica	JAG

Considerando o parecer da Presidência à fl.80, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl.71, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl.83, para aguardar juntada da nota fiscal.

São Pedro da Aldeia, 26 de Setembro de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-

Recebemos de N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data do Recebimento

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - 20731

Valor da Nota Fiscal R\$ 2.180,00

NF-e

Nº 16206

SÉRIE 789

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP



MAURICIO MANCANO MAGO,45
CENTRO
86990-000 - MARIALVA, PR
(44)3232-1628
bandeiras@chamego.com.br
www.bandeiras.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 16206
SÉRIE 789
Folha: 1 de 1

CONTROLE FISCO



NATUREZA ESTADUAL

VENDA INTERESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

70301778-99

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

79.034.153/0001-00

Protocolo de autenticação de uso:

Nº 141240290858188 de 25/09/2024 09:58:34

CHAVE DE ACESSO DA NF-E P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4124 0979 0341 5300 0100 5578 9000 0162 0613 1626 6139

DESTINATÁRIO/REMETENTE

01 - NOME/RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

02 - CNPJ/CPF

27.759.380/0001-07

03 - DATA DA EMISSÃO

25/09/2024

04 - ENDEREÇO

RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA,179

05 - BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

06 - CEP

28940090

07 - DATA DE SAÍDA

25/09/2024

08 - MUNICÍPIO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

09 - FONE/FAX

(22) 2621-1525

10 - UF

RJ

11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

12 - HORA DA SAÍDA

19:58:33

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.180,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

01 - RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOM LTDA

02 - FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE
1 - DESTINATÁRIO
2 - TERCEIROS
9 - SEM FRETE

03 - CÓDIGO ANTT

0

04 - PLACA DO VEÍCULO

05 - UF

06 - CNPJ/CPF

44.914.992/0017-03

07 - ENDEREÇO

RODOVIA PR 317 -KM 2 /SN

08 - MUNICÍPIO

MARINGÁ

09 - UF

PR

10 - INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

11 - QUANTIDADE

1

12 - ESPÉCIE

CX

13 - MARCA

14 - NUMERAÇÃO

0,0000

15 - PESO BRUTO

16 - PESO LÍQUIDO

15,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST UNID.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	CFOP	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10.3	BANDEIRA BRASIL 2 PANOS (0,90X1,28M)	63079090	102 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.3	- 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	63079090	102 UN	10,00	70,00	700,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.591	BANDEIRA EST RIO DE JANEIRO 2 P (0,90X1,28M)	63079090	102 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		6101	0,00	
Y	- 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	63079090	102 UN	10,00	70,00	700,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.773	BANDEIRA MUN SAO PEDRO DA ALDEIA 2 P	63079090	102 UN	0,00		0,00	0,00	0,00		6101	0,00	
10.9773	- 100% POLIÉSTER ESTAMPADA	63079090	102 UN	10,00	78,00	780,00	0,00	0,00		6101	0,00	

CONTATO: (22) 99843-1024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

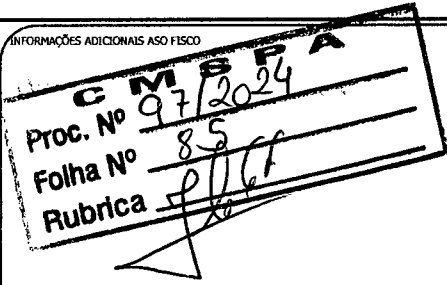
DL 14/2024 - Nota de Empenho 116 - Processo 97/2024 - DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL Ag. 2278-0 Cc. 1137-1 Fav. NF Grande e cia Ltda - Contato (22) 99843-1024 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. NAO ESTA OBRIGADA A RECOLHER A DIFAL, CONFORME ADI 5464

Trib aprox.: Federal: 91,56 - Estadual: 392,40 Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versão: 19.1.A

964216

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

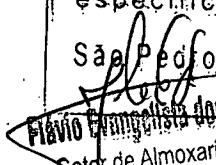
INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO FISCO



ATESTAMOS que

A(S) MERCADORIAS(s) entregue s
esta (da) de acordo com as
especificações

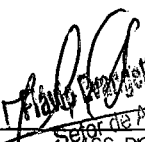
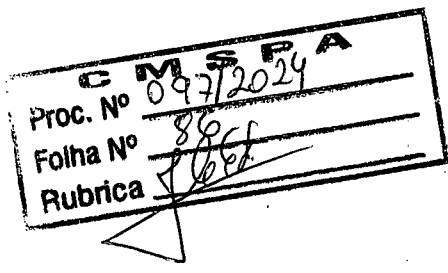
São Pedro da Aldeia 02/10/2024


Flavio Evangelista dos Santos

Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

JULIA MARTINS

Julia Martins P. dos Santos
Matr. 1510/COM

 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA, CENTRO São Pedro da Aldeia - RJ		Guia de Entrada		Nº da Nota 16206	
DATA DA NOTA 25/09/2024	DATA DA ENTRADA 25/09/2024	ALMOXARIFADO CMSPA - ALMOX DA CÂMARA DE SÃO PEDRO			
CENTRO DE CUSTO		Nº DO EMPENHO 116/2024			
FORNECEDOR 178598 N. F. GRANDE E CIA LTDA		Nº DO PROCESSO 97/2024			
PRODUTOS					
CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
2169836	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Lote - Default	unid	10,0000	70,0000	700,00
2169837	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE S.P.ALDEIA Lote - Default	unid	10,0000	78,0000	780,00
2187123	BANDEIRA DO BRASIL Default	unid	10,0000	70,0000	700,00
Valor Total:					2.180,00
 Flávio Evangelista dos Santos Setor de Almocharifado Ass. Responsável ALMOXARIFADO Matr. 10041COM		 ASSINATURA RECEBEDOR			



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SETOR DE ALMOXARIFADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: MATERIAL DE CONSUMO.

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

C M S P A	
Proc. Nº	97/2024
Folha Nº	87
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Flávio Evangelista dos Santos	
Setor de Almocharifado	
Matr. 1354/COM	

Trata-se os autos de processo de aquisição de material de consumo, o qual a Empresa vencedora pelo Sistema Compras.Net foi a **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**.

Conforme fornecimento das mercadorias pela empresa, encaminho os autos com a Nota Fiscal Nº 16206 - série 789, no valor de R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais) referente ao empenho nº 116, bem como o lançamento de entrada no sistema de almoxarifado, conforme guia à fl. 86, devidamente atestadas para verificação.

São Pedro da Aldeia, 02 de outubro de 2024.

[assinatura]
FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Setor de Almocharifado
- Responsável pelo Serviço do Almocharifado -

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
45,012 bilhões
Número de Emissores
2,448 milhões

... saiba mais

Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e



Consultar NF-e

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
4124 0979 0341 5300 0100 5578 9000 0162 0613 1626 6139	16206	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	789	16206	25/09/2024 09:58:33-03:00	25/09/2024 09:58:33-03:00	2.180,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE e CIA LTDA - EPP	7030177899	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	SGI 4.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
VENDA INTERESTADUAL		1 - Saída	cFy2eszutBIISu0PbaGif6aYznw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141240290858188	25/09/2024 às 10:00:17-03:00	25/09/2024 às 10:33:15
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891248090497812	25/09/2024 às 19:21:52-03:00	25/09/2024 às 19:21:52
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891248097340212	25/09/2024 às 23:37:33-03:00	25/09/2024 às 23:37:33
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891248103515946	26/09/2024 às 04:59:37-03:00	26/09/2024 às 04:59:37
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891248121739845	26/09/2024 às 16:24:55-03:00	26/09/2024 às 16:24:55
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891248144819591	27/09/2024 às 09:32:37-03:00	27/09/2024 às 09:32:37
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891248181099826	28/09/2024 às 12:02:11-03:00	28/09/2024 às 12:02:11
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RJ)	891248184910148	28/09/2024 às 16:07:08-03:00	28/09/2024 às 16:07:08

Exibir Autorização de Uso Preparar aba para impressão Preparar documento para impressão

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



CMSPA
PROC. Nº 94/2024
FOLHA Nº 88
RUB. [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:38 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **ACC6.777A.5D3F.2663**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMSPA	
PROC. Nº	9412024
FOLHA Nº	89
RUB.	0000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.034.153/0001-00
Razão Social: N F GRANDE E CIA LTDA
Endereço: RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

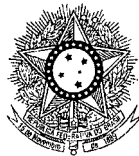
Validade: 03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100319530526814486

Informação obtida em 08/10/2024 16:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMSPA
PROC. Nº 94/2024
FOLHA Nº 90
RUB. Q150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 68909999/2024

Expedição: 08/10/2024, às 16:35:55

Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. GRANDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.034.153/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMSPA	
PROC. Nº	94/2024
FOLHA Nº	91
RUB.	Outa



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 97/2024

Requerentes: N F GRANDE & CIA LTDA EPP - CNPJ: 79.034.153/0001-00

Mod. Licitação: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil.

Valor Requerido: R\$ 2.180,00

Mês de Referência: Setembro/2024

Empenhos nº 116/2024

Valor Total: R\$ 2.180,00

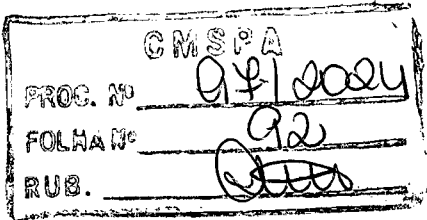
- | | |
|---|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas fiscais/boletos estão devidamente atestadas? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas fiscais/boletos são válidas? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas de empenho foram preenchidas corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Foi observada a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A cópia do contrato está arquivada na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Consta inscrições em retos a pagar? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento devendo os autos serem remetidos à Presidência, visando do mesmo.

São Pedro da Aldeia, 08 de outubro de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

À CONTABILIDADE

Considerando o parecer do I. Controlador à fl. 92, encaminho os autos para a **liquidação da despesa** no valor **R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)**, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de Bandeiras Oficiais.

Após, retornem se os autos à Presidência.

São Pedro da Aldeia, 14 de outubro de 2024.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

R.Moura

CMSPA	
Proc. Nº	097/2024
Folha Nº	93
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Presidência

Proc.Nº: 97 /2024

Folha Nº: 95

Rubrica: [assinatura]

Referente autorização de **Liquidação de despesa** em 14/10/2024

OP nº 295 Valor R\$ 2.180,00

Liquidado em 14/10/2024

Dotação Orçamentária 3390309900 - Outros Materiais de Consumo

A favor de **N.F. GRANDE & CIA LTDA**

Processo nº 97 de 19/04/2024

São Pedro da Aldeia, 14 outubro de 2024.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 097/2024

Folha Nº. 96

Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS

AO SETOR DE TESOUREARIA

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador à fl. 92, e a **liquidação** pelo Setor de Contabilidade à fl. 94, remeto os autos para **PAGAMENTO** à Empresa **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 2.180,00** (Dois mil, cento e oitenta reais), relativo ao empenho de fl. 74, referente ao fornecimento de Bandeiras Oficiais para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Após, archive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 14 de outubro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

R.Moura



Emissão de comprovantes

G3341510246461521
15/10/2024 10:26:42

15/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:24:00
265702657 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/10/2024
NR. DOCUMENTO	552.278.000.001.137
VALOR TOTAL	2.180,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: N F GRANDE E CIA LTDA	
AGENCIA: 2278-0	CONTA: 1.137-1
NR. DOCUMENTO	552.657.000.003.297

=====

NR.AUTENTICACAO	0.2DF.654.270.CBA.AB0
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

